



PUBLICADO

Fls. Primeiro Sub

Edição 240

Página 33

Data 24/02/17

LEI Nº 4254

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

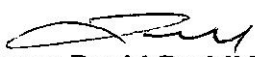
Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
21.001.17.512.1601.1.925.	MODULOS SANITARIOS CON 152/2015	
868 4.4.90.51.00.00	2059 OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
Total Suplementação:		270.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do excesso de arrecadação do exercício vigente nas respectivas fontes de recursos no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de fevereiro de 2017.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal